

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 27, de 2023, do Tribunal Superior do Trabalho, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, a indicação do Senhor GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

Submete-se ao exame desta Comissão a indicação, pela Câmara dos Deputados, do Senhor GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a juiz do trabalho indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Nos termos da Constituição Federal, os membros do CNJ serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

O indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Sua Excelência graduou-se em Direito pela Universidade de São Paulo em 1996, obtendo, pela mesma instituição, o título de Doutor em Direito

Penal em 2004, e, pela Universidade Clássica de Lisboa, Portugal, o título de Doutor em Ciências Jurídicas em 2014. Em 2007 recebeu o título de livre docente em Direito do Trabalho pela USP e em 2020 concluiu o pós-doutorado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. O indicado conta ainda com quase duas dezenas de cursos de formação complementar, tanto na área jurídica como em idiomas diversos.

Foi aprovado em 1º lugar no concurso para ingresso na Magistratura do Trabalho da 15ª Região, em junho de 1997, quando ingressou como juiz do trabalho substituto, e alcançou a titularidade em 2005. Desde 2006 é juiz do trabalho titular da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté, em São Paulo.

É colaborador da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Décima Quinta Região – AMATRA, desde 2007, e exerceu diversos cargos na Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, ANAMATRA desde 2005, inclusive de Presidente e de Vice-Presidente. Também é colaborador da Escola Paulista da Magistratura – EPM e professor visitante das Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, FIAET, em ambas desde 2006. No Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estudos para o Desenvolvimento das Relações Trabalhistas – ITRAB, atua como conselheiro e professor visitante.

No campo acadêmico, é oportuno destacar que o indicado é professor associado do Departamento de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da USP desde 2009, tendo sido aprovado em 1º lugar em concurso de provas e títulos. Também é professor da UDF Centro Universitário desde 2020. Exerce, ainda, o cargo de professor assistente doutor da Universidade de Taubaté – UNITAU, desde 2006, onde atua como coordenador do curso de especialização em direito do trabalho e processual do trabalho, tendo sido professor colaborador dessa instituição no período de 2000 a 2004. Também leciona no Centro Universitário Salesiano São Paulo – UNISAL, desde 2013. Integra o programa de extensão universitária em Economia Social e do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Suas principais linhas de pesquisa acadêmica estão voltadas aos direitos sociais no contexto dos direitos humanos.

Guilherme Guimarães Feliciano é membro de corpo editorial de diversas revistas científicas, como a Revista ANAMATRA de Direito e Processo do Trabalho e da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. É membro vitalício da Academia Brasileira de Direito do Trabalho e da Academia Taubateana de Letras. É autor de mais de duas centenas de artigos

acadêmicos publicados em revistas especializadas e em coletâneas jurídicas, bem como de mais de uma centena de capítulos de livros e de obras jurídicas e teve participação destacada em inúmeros eventos científicos na sua área de atuação. O indicado destaca-se ainda por sua atuação em bancas de graduação, mestrado, doutorado e de comissões julgadoras de concurso público.

Sua Excelência apresentou as declarações exigidas pelo art. 383 do RISF, pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007.

O indicado também anexou as certidões exigidas, que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal e distrital. Apresentou, ainda, argumentação escrita na qual demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, destacando que sua experiência profissional envolveu intenso contato com a população ao ensejo dos diversos serviços públicos prestados, em momentos tendencialmente aflitivos, como acidentes, criminalidade e litigiosidade, o que impactou sua formação e sensibilidade.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senhoras Senadoras da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator